



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 013/2018

de 26 de junho de 2018.

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, para a seguinte providência:

“Envidar esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana no sentido de estudar a viabilidade de disponibilização de recursos necessários para a produção de bloquetes, bem como a qualificação de servidores para a execução das obras de calçamento, com vistas à desburocratização do processo de pavimentação e melhoria das ruas da cidade.”

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública deve empenhar-se num trabalho de melhor estruturação do Município, e cabe a nós Vereadores colaborarmos para que este trabalho seja completo e satisfaça os munícipes.

No Município de Vila Valério ainda há muitas ruas e acessos às diversas localidades e bairros que apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação que atendem as funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

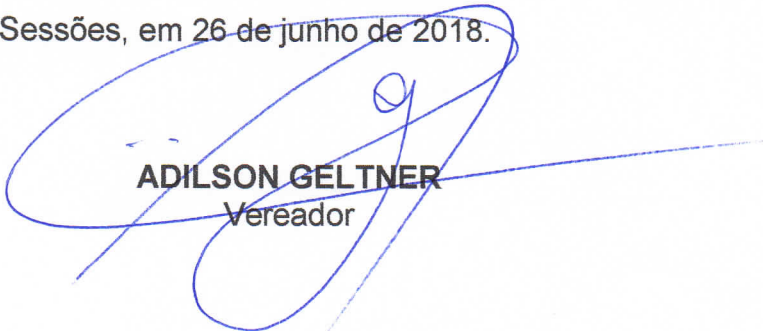
períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama e lixo, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Ressalte-se que a situação existente penaliza principalmente áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

Somos sabedores do grande custo dispendido pelo Poder Público e toda a burocracia envolvida para a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação das vias públicas. Assim, a presente proposição visa desburocratizar esse processo através da produção pelo Poder Público dos bloquetes para calçamento das ruas, bem como a execução da obra pelos servidores municipais a serem devidamente qualificados para tal ação.

É inegável a economia aos cofres públicos que tal ação geraria, tendo em vista que não mais seria necessária a contratação de empresas para a realização das obras, pois o serviço seria executado com materiais produzidos pelo Município e com mão de obra advinda do quadro de pessoal da prefeitura.

Diante do exposto, visando a desburocratização, maior economia e agilidade no processo de pavimentação das vias urbanas é que sugerimos a providência citada, tendo em vista, ainda, ser de extrema importância oferecer a infraestrutura mencionada, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez e a acessibilidade, bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2018.


ADILSON GELTNER
Vereador